

**RESOLUÇÃO Nº 144/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/11 e 01/12/2013)

**Retifica a Resolução nº 28/2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 28, de 25 de maio de 2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 89.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 240.629,98 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente